

18.667.212/0001-92

Processo: 0141/2021 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 17

#### Ata de Sessão Pública de Pregão - Presencial

#### Objeto:

Aquisição de um veículo 0 KM (zero quilômetro) - novo - 2021/2022 1.0 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pouso Alto.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às treze horas reuniram-sena sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 27, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-seo exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

Ideal Comércio de Veículos e Pecas Ltda. CNPJ 04.582.480/0001-05

Em seguida, o Pregoeiro recebeu as declarações das Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 com os Documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. As propostas foram classificadas no mapa de Classificação de Propostas, onde foram selecionadas as licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02. Em seguida, o Pregoeiro convidouindividualmenteos representantes das propostas selecionadas a formular lances de forma següencial, a partir do representante da proposta de maior preço em ordem decrescente. As ofertas de lances ocorreram da forma como descritas no Mapa de Apuração. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de precos, conforme o caso, e inserido no Mapa de Apuração, Negociada a diminuição do preco, o pregoeiro considerou que os preços obtidos na propostada primeira classificada, por lote, são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelopenº 02 da(s) proponente(s)primeira(s) classificada(s), por lote, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi(ram) declarada(s) vencedora(s):

Fornecedor: Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda

Requisição: 0141/001

Lote	Especificação	Unidade	Quantidad	Valor Unitári
	Veículo 1.0, flex, ano/modelo 2021/2022, cor branca, zero kilometro	•		
	com no mínimo: câmbio manual; com mínimo de 4 airbags; porta			
	malas com mínimo de 300 litros; ar condicionado; direção			
	elétrica/hidráulica; rádio AM/FM estéreo; MP3/WMA player;			
	bluetooth e entrada USB; Sistema e freios ABS, sistema de			
	distribuição de fremagem (EBD) e assistência de frenagem de			
	urgência (PBA); Trava elétrica das portas com acionamento na			
	chave; vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com			
	acionamento por toque, antiesmagamento e fechamento; abertura			
	automática pela chave; com cinto de segurança compatível para			
	todos os passageiros, extintor de incêncio, estepe, jogo de tapetes,			
	chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização e todos os demai	s		
	itens, equipamentos e acessórios obrigatórios tudo em plena			
	conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do			
	CONTRAM e demais normas pertinentes em vigor, equipado com d	s		
	demais itens de estética e segurança originais de fábrica			
	pertencentes ao modelo ofertado, com no mínimo 12 meses de			
	garantia, devendo vir acompanhando de certificado de garantia e de	þ		
	manual de instruções	und	1	R\$ 71.450.00



18.667.212/0001-92

Valor total R\$ 71.450.00

Após a declaração do resultado deste pregão, foi franqueada a palavra aos licitantes credenciados, ao Pregoeiro e sua equipe de apoio para suas manifestações:

Tendo em vista que as licitantes presentes não manisfestaram interesse em recorrerfoi-lhes informado que decaem neste momento deste direito. nos termos da Lei Federal 10.520/2002.

Foi informado aos presentes que o resultado será encaminhado à autoridade superior, para adjudicação e homologação. Fazem-se integrantes da presente ata os mapas de Classificação e Apuração de Propostas como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes.

	Preaoeiro
Equipe de apoio:	

Representantes credenciados:

# A BL

### Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0141/2021 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 17

#### Termo de Adiudicação

O(A) Prefeito Municipal de POUSO ALTO, no uso de suas atribuições, ADJUDICAa(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, licitante(s) vencedora(s)do processo licitatório na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 17, que tem como objeto Aquisição de um veículo 0 KM (zero quilômetro) - novo-2021/20221.0 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pouso Alto. .

POUSO ALTO. 26 de outubro de 2021

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito

18.667.212/0001-92

Processo: 0141/2021 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 17

#### Termo de Homologação

O(a) Prefeito de POUSO ALTO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria Nº 0141/2021, referenteao processo licitatório na modalidade de Pregão eletrônico acima epigrafado, que tem como objeto Aquisição de um veículo 0 KM (zero quilômetro) - novo - 2021/20221.0 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pouso Alto. .

POUSO ALTO. 26 de outubro de 2021

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito



18.667.212/0001-92

Processo: 0141/2021 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 17

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Nº 2021.10-015

#### **CONTRATOADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATANTE: Município de** POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representadopelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

**CONTRATADA:**Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, CNPJ Nº 04.582.480/0001-05,sediada à Av. Damião Junqueirade Souza, 1222, em SÃO LOURENÇO,MG, neste ato representadapor Marcus Vinicius Turnerde Godoy, portador do RG 10.766.669-8e do CPF 040.801.428-89.

**EMBASAMENTO:** Processo Administrativo nº 0141/2021 - Pregão eletrônico, 17 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULAPRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 -** O presente contrato administrativo tem como objeto Aquisição de um veículo 0 KM (zero quilômetro) novo - 2021/20221.0 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pouso Alto. .

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃODO CONTRATO- FORNECIMENTO

- **2.1 -** Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafadoe seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos legais.
- **2.1.1** A CONTRATADAdeveráexecutar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a AF Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamentode Compras e Licitações ou por outro Departamentoou Setor formalmente designado para esta função/atividade,bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;
- **2.2 -** Não será recebido o fornecimento de qualquer produto, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhadoda respectiva nota fiscal e da AF Autorização de Fornecimento, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.
- **2.2.1 -** Esta regularidadepara o recebimento dos materiais/produtos será condição a ser observadapara a preparaçãodo pagamento.
- **2.3 -** A CONTRATADAnão poderá fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva Autorização de Fornecimento AF, pois a Administração CONTRATANTEnão se responsabilizará por material/produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.
- **2.4 -** O CONTRATANTEnão aceitará o fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto contratado que não atender(em)as especificações requisitadas, ou ainda que for(em)considerado(s)inadequado(s)para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.
- 2.4.1 Havendorecusa no recebimento de item ou itens do obieto contratado. a CONTRATADAdeverácorrigir.



18.667.212/0001-92

repararou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidadecom a AF - autorização de fornecimento, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquerajuste e/ou indenização.

- 2.5 O fornecimento do objeto contratado se dará ainda como nas condições a seguir:
- **2.5.1** A CONTRATADAdeveráfornecero veículomediante a autorização de fornecimento- AF, expedida pelo Departamentode Compras e Licitações e a respectiva nota fiscal, e deveráentregá-lodiretamente na Prefeitura Municipal de Pouso Alto, localizada na Praça DesembargadorRibeiro da Luz, nº 190, centro, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas), nos dias úteis.
- **2.5.1.1** O entregadordo veículo deverátrazer a respectiva nota fiscal em nome do Município de Pouso Alto, para que seja licenciado e emplacado nesta cidade, sendo o Município como **PRIMEIRO PROPRIETÁRIO** conforme estabelece o art. 120 da Lei nº 9.503/1997 CTB e a Deliberação do CONTRAN64/2008, bem ainda o Pregão Eletrônico promovidopela CGU nº 18/2016 e o Pregão Eletrônico promovidopelo TCU nº 92/2015.
- **2.5.1.2** O veículotambém deveráser entregue devidamenteadesivado- envelopado, constando o logotipo da Prefeitura Municipal nas partes laterais e na traseira, sem custo adicional e conforme modelo apresentado no ato da assinatura do contrato.
- **2.5.2** O veículonão poderá ser entregue em outro endereço e em horário diferentes como estabelecidos acima, bem como sem a respectiva nota fiscal em nome do Município de Pouso Alto e sem os adesivos.
- **2.5.2.1** Caso o veículonão seja apresentado com estas exigências não será recebido e será colocado à disposição para devolução sob total responsabilidadeda CONTRATADA.
- **2.5.3** A responsabilidadepelo transporte do veículo até o endereço especificado no item acima, bem como as despesas resultantes será de exclusiva responsabilidadeda CONTRATADA.
- **2.5.4** O veículo deveráser entregue em prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato e da emissão da AF autorização de fornecimento.
- **2.5.5** A CONTRATADAao entregaro veículo assume a obrigação pela assistência técnica no período de garantia, inclusive com a reposição de peças quando necessário, ressalvando óleos lubrificantes e outros materiais inerentes quando das revisões periódicas.
- **2.5.6** A CONTRATADAficará responsávelpela assistência técnica pelo períodode 12 (doze) meses ou até que o veículopercorra os primeiros 10.000 km (dez mil quilômetros).
- **2.5.6.1** Nas revisões até atingir a referidarodagem não será cobrado qualquertipo de serviço mecânico, seja da própria revisão periódica ou substituição de qualquerpeça referenteao períodode garantia.
- **2.5.7** A servidoramunicipal **Gisele Aparecida Nogueira** será a responsávelpela fiscalização da execução contratual, para receber o veículoe conferi-lo, parta aceita-lo ou recusá-lo, bem como para atestar a efetivae execução do objeto, de modo que a despesa possa ser liquidada e para que o pagamento possa ser efetuado.

#### CLÁUSULATERCEIRA- DO PRAZO DA EXECUÇÃODO CONTRATO

- **3.1** O prazo de execução deste contrato administrativopara fornecimento do objeto será de 26/10/2021 a 31/12/2021.
- **3.2** O prazo referidopoderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requeridopela CONTRATADAcom motivação e fundamentação, e com deferimentodo CONTRATANTE.



18.667.212/0001-92

- **3.3** Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as autorizações de fornecimento AF, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.
- **3.4** Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativodo objeto contratado, salvo se houvercelebração de termo aditivo, na forma permitida pelo parágrafo§1º, do art. 65 da Lei regente deste instrumento, o fornecimento deveráser encerrado imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência.

#### CLÁUSULAQUARTA- DO VALOR CONTRATADOE DA FORMA DE PAGAMENTO

- **4.1** Dá-se ao presente contrato administrativo, o valortotal e irreajustávelde R\$ 71.450,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).
- **4.2** No valor referido estão inclusos os custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA,incluindo o transporte para a entrega dos materiais/produtos requisitados diretamente no endereço referido neste contrato, bem como os outros encargos e quaisquer outras despesas que incidam ou venhama incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTEque exceda no valor referido no item anterior.
- **4.3** O valordo contrato será pago mediante o ACEITE DEFINITIVODO VEÍCULO RECEBIDO, por via bancária e conta especificada pela empresa CONTRATADA.
- 4.4 Na nota fiscal deveráestar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.
- **4.4.1** Deveráestar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s)AF autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.
- **4.5** Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, no fornecimento dos produtos/materiais, possibilitará a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- **4.6 -** Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADAdeverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidadefiscal para com o INSS. FGTS e Débitos Trabalhistas CNDT.
- **4.6.1 -** A regularidadeserá conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendoqualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela CONTRATADA, na forma legal.
- **4.7** Não haverápagamento referente a material/produto entregue em desconformidadecom a AF Autorização de Fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste contrato.
- **4.7.1** Também não haverápagamento referente a material/produto entregue sem a respectiva AF, condição de fornecimento referida na cláusula segunda deste instrumento.
- **4.8** O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.
- **4.9 -** A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuaráa retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deveráestar destacado na Nota Fiscal.
- **4.9.1** A CONTRATADAdeveráencaminharjunto com a nota fiscal, documento que comprovesua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentara declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementarnº 123/2006.
- **4.9.2 -** A CONTRATADAé responsávelpela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas ficais.



18.667.212/0001-92

**4.9.3** - Qualquer correção na nota fiscal que seja necessária e com notificação pela área técnica do CONTRATANTEserá de exclusiva responsabilidadeda CONTRATADAe os prazos para a efetivação do pagamento contará a partir da respectiva regularização.

#### CLÁUSULAQUINTA - DA DOTAÇÃO OR ÇAMENTÁRIA

**5-1 -** As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

11.01.12.122.0012.1026.4.4.90.52

#### CLÁUSULASEXTA - DA RESPONSABILIDADEE DA GARANTIA

- **6.1** A CONTRATADAse responsabiliza e se obriga em forneceritem ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF Autorização de Fornecimento e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como o que consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTEpossíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.
- **6.2** A CONTRATADAse responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo previamente estipulado.
- **6.3 -** A CONTRATADAé a única responsávelpela total execução deste contrato.
- **6.4 -** A CONTRATADAse obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidadeoperacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto deste contratado, conforme condições da proposta de preço ofertada.
- **6.4.1 -** A CONTRATADAfica obrigada a dar garantia do(s) produto(s) fornecido(s) pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da nota fiscal, ressalvandoos prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.
- **6.5 -** Será da CONTRATADAa garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.
- **6.6 -** A CONTRATADA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTEou a terceiros.

#### CLÁUSULASÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃOE DA TRANSFERÊNCIADO CONTRATO

- **7.1** A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.
- **7.2** A não observânciado item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.



18.667.212/0001-92

**7.3** - Este contrato administrativonão poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕESE DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **8.1 -** Este contrato administrativopoderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidadecom os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber.
- **8.1.1 -** A CONTRATADAfica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme os interesses do CONTRATANTE.
- **8.1.2** Havendo modificação na execução do contrato com aumento ou diminuição no fornecimento de quantitativos, e que venha a implicar no preço contratado, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiroda contratação.
- **8.1.3** O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requeridopela CONTRATADAe instruído na forma legal com as peças contábeis-financeirasque demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadremnas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configuremálea econômica, e que possam impedir a regular e efetiva execução contratual.
- **8.2** A rescisão deste contrato administrativopoderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequênciano comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei que rege este instrumento, no que couber.
- **8.3** Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da a entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.
- **8.4** A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa, garantindo-lheo direito da ampla defesa e do contraditório.
- **8.5** Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTErescindir o presente contrato administrativo, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

#### CLÁUSULANONA - DO RECONHECIMENTODAS SANÇOESE DAS PENALIDADES

- **9.1** A CONTRATADAdeclara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTEe a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.
- **9.1.1** A CONTRATADAreconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levarà rescisão deste contrato sejam concluídas sempre no interesse público.
- **9.2** As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADAas sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:
- 9.2.1 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;
- 9.2.2 5% (cinco por cento) do valortotal do contrato pela sua inexecução parcial;
- **9.2.3 -** 10% (dez por cento) do valorda (AF) autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;



18.667.212/0001-92

- **9.2.4 -** 5% (cinco por cento) do valor da (AF) autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.
- **9.3** O recolhimento das multas referidas deveráser efetivadoatravés de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.
- **9.4** Além da aplicação de multas, o CONTRATANTEpoderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.
- **9.5** Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

#### CLÁUSULADÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- **10.1** Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- **10.2** As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇOpara dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

DOLLSO ALTO DE de cutubre de 2024

POUSO ALTO. 26 de odtubio de 2021	
CONTRATANTE	-
Prefeitura Municipal de Pouso Alto	
Vicente Wagner Guimarães Pereira	
Prefeito	
1 Tolotto	
CONTRATADA	
Ideal Comércio de Veículos e Pecas Ltda	
Marcus Vinicius Turner de Godov	
Marous viniolus rainor de Godov	
Visto:	
Rogério Campos M	laciel
149.723	



18.667.212/0001-92

RG:	
KG:	